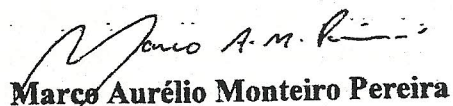


O ensaio bibliográfico de Francisco Noelli analisa bibliografia sobre a história do antigo território do Guairá.

No tocante à sua versão na Internet, a RHR está modificando paulatinamente a sua página *on-line* (<http://www.uepg.br/uepg/rhr.htm>), mantendo o pioneirismo no tocante à publicação integral da Revista na rede mundial. A partir de agora, está sendo alocada uma seção de *sites* interessantes e consolidada a seção de História & Multimídia.

A Revista continua aberta à colaboração de pesquisadores e professores em suas áreas de domínio específico e conexo. Informações podem ser obtidas por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: edrhr@uepg.br, ou através de acesso direto à página da Revista na Internet (<http://www.uepg.br/uepg/rhr.htm>), que traz as informações completas para acesso e envio de artigos.



Marco Aurélio Monteiro Pereira

Editor da Revista de História Regional

REVISTA DE HISTÓRIA REGIONAL

PUNTA GROSSA - INVERNO 1997
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - UEPG
ISSN 1414-0055

ORIGINAL

O MODELO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE PEDRO ERNESTO (1932): ALGUMAS CONSIDERAÇÕES*

ANDRÉ DE FARIA PEREIRA NETO**

RESUMO

Neste artigo analisaremos, de forma preliminar, o modelo de assistência médica implementado na capital da República na gestão Pedro Ernesto (1931-1935). Para tanto, promoveremos uma reflexão do Decreto-lei nº. 4.252, promulgado em 8 de junho de 1932. Estamos particularmente interessados em identificar que tipo de interferência este Decreto poderia promover junto à organização da profissão médica, tanto na configuração de seu mercado de trabalho quanto na manutenção de sua autonomia. Além disso, pretendemos compreender as razões que levaram a literatura especializada a dedicar pouca atenção ao papel que o modelo de assistência médica de Pedro Ernesto desempenhou na História da Previdência Social no Brasil.

Palavras-Chave: Assistência Médica - legislação; Previdência Social - História; Ocupações em Saúde - Legislação; Brasil.

Introdução

No dia 8 de junho de 1932 o Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, então Distrito Federal, Dr. Pedro Ernesto, regulamentou o funcionamento da Diretoria Geral de "Assistência Municipal", com a promulgação do Decreto-lei nº. 4.252.

*. Agradeço as sugestões da professora Eliana Labra (ENSP/FIOCRUZ) durante a elaboração deste texto e ao incentivo dado por Kenneth R. Camargo Jr., para a sua publicação.

** Historiador, Doutorando do Instituto de Medicina Social da UERJ e Pesquisador da Casa de Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) - Av. Brasil, 4036/401; Mangueiras/RJ.

